



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição nº 1889/2015

Processo Administrativo nº 1741/2015

Convite nº 04/2015

Contrato nº 167/2015

Fundamentação Legal: art. 57, IV da Lei nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 51/2019.

TERMO DE ALTERAÇÃO

Termo de Alteração que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema, nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a empresa **BIOMETRIA BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS INTELIGENTES LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.966.461/0001-77 e Inscrição Estadual nº 148.678.851.119, com sede na Rua Baronesa de Itu, nº 336 cj 12, Santa Cecília, CEP 01231-000, na cidade de São Paulo/SP, daqui por diante denominada “**CONTRATADA**” representada neste ato pela Sra. **JANE PATRICIA CUNHA**, brasileira, sócia gerente, portadora da cédula de identidade nº 13.802.253-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 132.890.508-07, residente na Rua São Vicente de Paula, nº 705 a 11 s/12, na CEP 01229-010, na cidade de São Paulo/SP, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui como objeto do presente a aquisição de licença de uso de software para controle de ponto e cálculo de horas de funcionários.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO

2.1. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 486 e parecer jurídico da PGM, fls. 487, fica alterada a dotação orçamentária da seguinte forma:

DE: 06.01 ADM 1550 04 128 7001 2544 F01 1100000 RP 33.90.39-11

PARA: 06.01 ADM 2178 04 128 7001 2230 F01 1100000 RP 33.90.39-11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

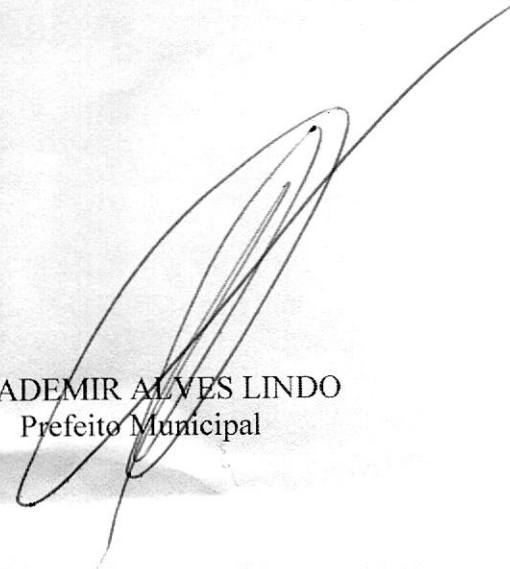
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

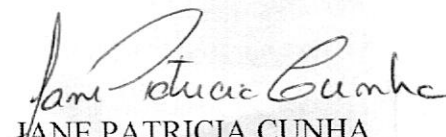
CLÁUSULA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

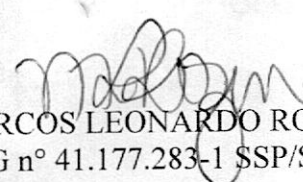
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Pirassununga, 19 de maço de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal


JANE PATRICIA CUNHA
Biometria Brasil Tecnologia e Sistemas Inteligentes
Ltda EPP

Testemunhas:


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP

IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 1889/2015

Processo Administrativo nº 1741/2015

Convite nº 04/2015

Contrato nº 167/2015

Fundamentação Legal: art. 57, IV da Lei nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 51/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA

CONTRATADA: Biometria Brasil Tecnologia e Sistemas Inteligentes Ltda EPP

OBJETO: aquisição de licença de uso de software para controle de ponto e cálculo de horas de funcionários.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 19 de maço de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 1889/2015

Processo Administrativo nº 1741/2015

Convite nº 04/2015

Contrato nº 167/2015

Fundamentação Legal: art. 57, IV da Lei nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 51/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

CONTRATADA: Biometria Brasil Tecnologia e Sistemas Inteligentes Ltda EPP

OBJETO: aquisição de licença de uso de software para controle de ponto e cálculo de horas de funcionários.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 19 de maço de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: JANE PATRICIA CUNHA – Sócia Gerente

RG: 13.802.253-2 SSP/SP

CPF: 132.890.508-07

Endereço: Rua São Vicente de Paula, nº 705 a 11 s/12, na CEP 01229-010, na cidade de São Paulo/SP.

E-mail institucional: info@biometria.com.br

E-mail pessoal: info@biometria.com.br

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: BIOMETRIA BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
EPP.

CNPJ Nº: 10.966.461/0001-77.

Protocolo Adm. nº 1741/2015.

Contrato nº 167/2015.

Termo Aditivo nº 51/2019.

OBJETO: aquisição de licença de uso de software para controle de ponto e cálculo de horas de funcionários.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 19 de maço de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal